

LEI Nº 2.602

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no diário desta

Prefeitura da Lei nº 2.602
de 11 de novembro de 2008
Goia, 11 de novembro de 2008



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º
2.583 DE 04 DE JULHO DE 2008”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º, da Lei nº 2.583, de 04 de julho de 2008,
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º, II – Área 2: “Lote 19, Quadra 07, Bairro
Flanboyant, Goianésia – Goiás, com área de 308,00 m², com as seguintes metragens
e confrontações: 09,50 metros de frente para Begônia; 12,50 metros de fundos com
área Verde-APM; 25,00 metros do lado direito com o lote 18; 22,00 metros do lado
esquerdo com Rua Antúrio e **Lote 18, Quadra 07, Bairro Flanboyant, Goianésia –**
Goiás, com área de 300,00 m², com as seguintes metragens e confrontações: 12,00
metros de frente para Begônia; 12,00 metros de fundos com área Verde-APM; 25,00
metros do lado direito com o lote 17; 25,00 metros do lado esquerdo com Lote 19.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito
(11/11/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal